



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVII – Edição Nº 1.902 – Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

### SUMÁRIO

|   |          |
|---|----------|
| <b>PODER EXECUTIVO</b> .....                            | <b>1</b> |
| <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b> .....           | <b>1</b> |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.05.17.007.001.02 ..... | 1        |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.11.036.001.05 ..... | 2        |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.09.02.019.001.02 ..... | 2        |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.02.16.006.003.01 ..... | 2        |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.06.04.009.002.01 ..... | 2        |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.07.22.014.002.01 ..... | 3        |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.10.20.027.002.01 ..... | 3        |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.08.02.021.001.01 ..... | 3        |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.08.02.021.002.01 ..... | 3        |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.08.02.021.003.01 ..... | 4        |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.08.03.022.001.01 ..... | 4        |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.04.29.008.001.03 ..... | 4        |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.05.18.009.001.03 ..... | 4        |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.05.18.009.003.03 ..... | 5        |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.05.18.009.004.03 ..... | 5        |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.05.14.006.002.01 ..... | 5        |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.01.20.005.001.02 ..... | 5        |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.01.06.004.001.02 ..... | 6        |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.01.05.003.001.02 ..... | 6        |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.03.23.003.001.01 ..... | 6        |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.10.06.023.003.01 ..... | 6        |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.12.10.034.001.01 ..... | 7        |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.01.20.001.001.01 ..... | 7        |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.04.07.009.001.01 ..... | 7        |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.07.07.019.001.01 ..... | 7        |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.11.11.027.001.01 ..... | 8        |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.10.10.025.001.01 ..... | 8        |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.06.08.012.002.01 ..... | 8        |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.06.07.011.003.01 ..... | 8        |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.07.06.013.004.01 ..... | 9        |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.07.06.013.005.01 ..... | 9        |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.09.27.021.007.01 ..... | 9        |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.10.06.024.002.01 ..... | 9        |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.10.06.024.004.01 ..... | 10       |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.10.06.024.005.01 ..... | 10       |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.10.08.025.003.01 ..... | 10       |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.10.08.025.004.01 ..... | 10       |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.10.11.026.001.01 ..... | 11       |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.11.30.030.001.01 ..... | 11       |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.02.04.002.001.01 ..... | 11       |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.02.15.003.001.01 ..... | 11       |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.02.15.003.002.01 ..... | 12       |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.03.25.008.003.01 ..... | 12       |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.03.25.008.004.02 ..... | 12       |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.03.25.008.005.01 ..... | 12       |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.03.25.008.006.01 ..... | 13       |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.05.27.011.004.01 ..... | 13       |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.05.27.011.005.01 ..... | 13       |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.05.27.011.006.01 ..... | 13       |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.05.27.011.007.01 ..... | 14       |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.05.30.012.001.01 ..... | 14       |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.05.30.014.002.01 ..... | 14       |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.05.30.014.003.01 ..... | 14       |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.05.30.014.004.01 ..... | 15       |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.05.30.014.005.01 ..... | 15       |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.06.22.017.001.01 ..... | 15       |

|   |           |
|---|-----------|
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.06.22.017.002.01 ..... | 15        |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.06.22.017.003.01 ..... | 16        |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.07.07.018.001.01 ..... | 16        |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.07.07.018.002.01 ..... | 16        |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.07.07.020.001.01 ..... | 16        |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.07.07.020.002.01 ..... | 17        |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.07.07.020.003.01 ..... | 17        |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.07.07.020.004.01 ..... | 17        |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.08.25.023.001.01 ..... | 17        |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.08.25.023.002.01 ..... | 18        |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.08.25.023.003.01 ..... | 18        |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.12.02.006.001.01 ..... | 18        |
| <b>PODER LEGISLATIVO</b> .....                          | <b>18</b> |
| <b>PUBLICAÇÕES A PEDIDO</b> .....                       | <b>18</b> |
| <b>EXPEDIENTE</b> .....                                 | <b>18</b> |

### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.05.17.007.001.02**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.05.17.007.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: FRANCISCO ALCIVAN DE ARAÚJO 026218374-92

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 11 de junho de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículo tipo caminhonete com condutor, a fim de atender demanda da secretaria municipal de obras e urbanismo, no transporte de materiais diversos necessários a execução de pequenos serviços em andamento na cidade e zona rural do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 3.15, 13.16, 14.4 e 19.5 do termo de referência; 1.16, 43.1, 78.9 e 84.1 do instrumento de convocação e nas cláusulas décima e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE  
Francisco Alcivan de Araújo – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.11.036.001.05**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.11.036.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: JOSÉ MEDEIROS FILHOS MATERIAIS ELÉTRICOS - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, datado de 04 de novembro de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na iluminação pública especial, convencional e predial na zona urbana e rural do município de Luís Gomes, com elaboração de projetos para expansão da rede de baixa tensão e implantação de novos postes, medições, luminárias e acessórios, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
José Medeiros Filhos – CONTRATA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.09.02.019.001.02**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.09.02.019.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, datado de 15 de outubro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços concernentes a elaboração de projetos, gerenciamento e prestação de contas dos programas educacional federais, a fim de atender demanda específica do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Isabel Cristina Pereira Dantas de Almeida – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.02.16.006.003.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.02.16.006.003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: ANA PAULA DA SILVA 00975560417

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 14 de dezembro de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução eventual dos serviços de decoração, buffet e correlatos com fornecimento de produtos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 18.4 e 26 do termo de referência; 83.1 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 03 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Francisco Eduilson da Silva – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.06.04.009.002.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.06.04.009.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: ELANDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 15 de agosto de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a confecção fracionada de próteses dentária com material incluso dos tipos: total mandibular, total maxilar, parcial maxilar removível e parcial mandibular removível, com moldagem, adaptação e serviços odontológicos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 15.3 e 22 do Termo de Referência e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 03 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE  
Elandia Cristina De Freitas Costa – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.07.22.014.002.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.07.22.014.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: FRANCISCO RONALDO DO NASCIMENTO  
67425062453

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços, datado de 19 de agosto de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de solda, ferragens e serralheria, no que pertine a confecção e manutenção de estruturas metálicas e forro de PVC, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 3.22, 14.16, 14.4 e 22 do Termo de Referência, subitens 43.1, 78.9, 84.1 e 87.16 do instrumento de convocação e nas cláusula décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE  
Francisco Ronaldo do Nascimento – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.10.20.027.002.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.10.20.027.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: CELSO BERNARDINO DA SILVA 15530574491

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 18 de novembro de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução sob demanda os serviços de aspiração, limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 16.4 e 22 do Termo de Referência, subitens 43.1, 78.9 e 84.1, do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Celso Bernardino da Silva – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.08.02.021.001.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.08.02.021.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, datado de 30 de agosto de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 18.5 e 26 do Termo de Referência, subitens 83.1 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Francisco Edmilson da Silva – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.08.02.021.002.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.08.02.021.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, datado de 30 de agosto de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 18.5 e 26 do Termo de Referência, subitens 83.1 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Francisco Aurian Ribeiro – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.08.02.021.003.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.08.02.021.003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: UNIVERSAL TRATORES COM. DE PECAS & SERVICOS EIRELI

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, datado de 30 de agosto de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 18.5 e 26 do Termo de Referência, subitens 83.1 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Francione Silva de Sousa Roberto – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.08.03.022.001.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.08.03.022.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRAB. DOS PROF. DA EDUC. DO RN "COOPEDU"

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, datado de 05 de setembro de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços complementares de educação, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria de educação de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 18.4 e 26 do Termo de Referência, subitens 83.1 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE

Alexandre Soares Gomes – CONTRATA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.04.29.008.001.03**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.04.29.008.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: SISTEMAS INTEG. APLICADOS AO SETOR PUBLICO LTDA – ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, datado de 02 de junho de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Planejamento (PPA, LDO e LOA), Finanças, Contabilidade Pública, Patrimônio, Compras, Licitações, Contratos, Protocolo Geral, Portal da Transparência, Sistema de gestão de Pessoas e Sistema de Controle de Ponto Eletrônico voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 3.18, 17.4 e 22 do Termo de Referência, subitens 1.19, 43.1, 78.9 e 84.1 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE

Ivonzelio Leite Nunes – CONTRATA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.05.18.009.001.03**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.05.18.009.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, datado de 03 de julho de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículo automotor do tipo leve ou pick-up, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Luís Gomes/RN, destinado ao transporte de Leite do Programa do Governo do Estado voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 3.17, 14.4 e 19 do Termo de Referência, subitens 1.18, 43.1, 78.9 e 84.1 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a

vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE  
Francisco de Assis do Nascimento – CONTRATA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.05.18.009.003.03**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.05.18.009.003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: FRANCINALDO FIDELES 311.985.894-34

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, datado de 03 de julho de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículo automotor do tipo leve ou pick-up, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Luís Gomes/RN, destinado ao transporte de Leite do Programa do Governo do Estado voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 3.17, 14.4 e 19 do Termo de Referência, subitens 1.18, 43.1, 78.9 e 84.1 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE  
Francinaldo Fideles – CONTRATA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.05.18.009.004.03**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.05.18.009.004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: ANA MARIA PINTO FREIRE 082.100.344-56

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, datado de 03 de julho de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículo automotor do tipo leve ou pick-up, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Luís Gomes/RN, destinado ao transporte de Leite do Programa do Governo do Estado voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 3.17, 14.4 e 19 do Termo de Referência, subitens 1.18, 43.1, 78.9 e 84.1 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE  
Ana Maria Pinto Freire – CONTRATA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.05.14.006.002.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.05.14.006.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: JOSÉ ELENILSON DA SILVA 260.784.038-42

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, datado de 12 de abril de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículos automotor dos tipos leve ou pick-up e van, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 3.17, 14.4 e 19 do Termo de Referência, subitens 1.18, 43.1, 78.9 e 84.1 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE  
José Elenilson da Silva – CONTRATA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.01.20.005.001.02**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.01.20.005.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: JOSÉ BENEDITO DA COSTA 538.396.924-15

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 01 de fevereiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de consultoria e assessoria especializada, nas áreas técnico-contábil, financeira e orçamentária, por meios de sistemas informatizados, na área de contabilidade pública integrada com folha de pagamento, com geração de relatórios, para atender as necessidades da Administração Municipal de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 12 do Projeto Básico, 4.2 da Pesquisa Mercadológica e nas cláusulas quinta e décima do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de dezembro de 2022.

**ASSINANTES:**

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATA  
José Benedito da Costa – CONTRATADA

---

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.01.06.004.001.02**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.01.06.004.001

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** EMANUEL DANTAS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 06 de janeiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços jurídicos consistentes na Advocacia consultiva, preventiva e administrativa dos interesses do município de Luís Gomes/RN, com vistas a prática de todos os atos administrativo necessários à defesa dos interesses do contratante junto ao Tribunal de Contas da União – TCU e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, além da consultoria prestada sempre que necessário for esclarecer questões atinentes aos processos em trâmite naquelas cortes de contas federal e estadual, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 11 do Projeto Básico, 4.2 da Pesquisa Mercadológica e nas cláusulas quinta e décima do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de dezembro de 2022.

**ASSINANTES:**

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATA  
Emanuel Dantas – CONTRATADA

---

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.01.05.003.001.02**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.01.05.003.001

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** MÁRIO VENÂNCIO DANTAS 155.951.374-87

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 06 de janeiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria em Administração Pública em Geral no âmbito do Poder Executivo Municipal de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 12 do Projeto Básico, 4.2 da Pesquisa Mercadológica e nas cláusulas quinta e décima do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** – 20 de dezembro de 2022.

**ASSINANTES:**

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE  
Mário Venâncio Dantas – CONTRATADA

---

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.03.23.003.001.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.03.23.003.001

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 01 de abril de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de assessoria e consultoria especializada, consubstanciada no apoio técnico, administrativo, contábil, financeiro, orçamentário e congêneres, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 12 do Projeto Básico, 4.2 da Pesquisa Mercadológica e nas cláusulas quinta e décima do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** – 20 de dezembro de 2022.

**ASSINANTES:**

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE  
Aldair Leite Da Silva Filho – CONTRATADA

---

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.10.06.023.003.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.10.06.023.003

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** CLEANGELO ALLAN FELIX SILVA 11755308400

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 28 de outubro de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução fracionada dos serviços de captação de imagens, produção de vídeos institucionais, lives com transmissão ao vivo, gravação de vinhetas, locação de sistema de sonorização mine porte, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 16.4 e 22 do termo de referência; 43.1, 78.9 e 84.1 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 03 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

**ASSINANTES:**

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Cleangelo Allan Felix Silva – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.12.10.034.001.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.12.10.034.001

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** JOSÉ MARIA FILHO ASSESSORIA ME

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 05 de janeiro de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de consultoria e assessoria especializada na elaboração de formulários para prestação de contas de programas e convênios celebrados entre a contratante e os governos federal e estadual, além de oferecer orientação acerca da correta aplicação dos recursos públicos provenientes das respectivas pastas de governo, a fim de atender demanda específica da gestão municipal de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 17.3 e 23 do termo de referência; 84.1 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

**ASSINANTES:**

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
José Maria Filho – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.01.20.001.001.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.01.20.001.001

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - EPP

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 10 de fevereiro de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços continuados de locação de veículo automotor do tipo SUV, porte médio executivo, a fim de atender demanda específica do Gabinete do Prefeito do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57,

inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 19.3 e 27 do termo de referência; 6.2 da Pesquisa Mercadológica; 84.1 e 106.2 do instrumento de convocação e nas cláusulas quarta, quinta e décima sexta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

**ASSINANTES:**

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Francisco Aurian Ribeiro – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.04.07.009.001.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.04.07.009.001

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE PROF. E SERVICOS DE ASSIST. SOCIAL - COOPSUAS

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de serviços, datado de 29 de junho de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução continuada de serviços complementares de assistência social, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Assistência Social de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 18.4 e 26 do Termo de Referência, 7 da Pesquisa Mercadológica, subitens 83.1 e 84 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

**ASSINANTES:**

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE  
Valéria Lopes de Medeiros Santos – CONTRATA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.07.07.019.001.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.07.07.019.001

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO – EIRELI

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de serviços, datado de 06 de setembro de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução fracionada dos serviços de mão obra para manutenção de logradouros e prédios públicos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57,

inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 18.4 e 26 do Termo de Referência, 7 da Pesquisa Mercadológica, subitens 83.1 e 84 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE  
Leonardo Valentim de Figueiredo – CONTRATA

---

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.11.11.027.001.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.11.11.027.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: RÁDIO CACRÉ FM LTDA ME "MAIS FM 100.1"

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de serviços, datado de 06 de dezembro de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços radiofônicos de abrangência regional para veiculação em ondas médias ou frequência modulada de spots de matérias de cunho informativo e publicitárias, notas e programas institucionais, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 19.3 e 27 do Termo de Referência, 5.2 da Pesquisa Mercadológica, subitens 84.1, 85 e 106.2 do instrumento de convocação e nas cláusulas quarta, quinta e décima sexta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE  
José Augusto Duarte – CONTRATA

---

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.10.10.025.001.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.10.10.025.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de serviços, datado de 14 de outubro de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, com vistas ao atendimento de demanda específica gestão municipal, a fim

de viabilizar à aquisição de passagens aéreas para viagens de gestores e de outros agentes a serviços da administração municipal de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa no item 6.3 do Termo de Autorização, 5.2 da Pesquisa Mercadológica, subitem 23.6 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE  
Jose Alves Sobrinho – CONTRATA

---

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.06.08.012.002.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.06.08.012.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 01 de abril de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de combustíveis: Gasolina comum e Diesel S-10, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal na cidade do Natal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 3.16, 14.3 e 21 do termo de referência; 109 do instrumento de convocação e na cláusula quarta e décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 03 de abril de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Fernando Dinoá Medeiros Filho – CONTRATADA

---

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.06.07.011.003.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.06.07.011.003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: PEDRO ROMÃO NETO – EPP 35.584.051/0001-92

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 20 de junho de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente

de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de combustíveis: Gasolina comum, Diesel comum - BS500, Diesel S-10, Álcool Etanol e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 3.16, 14.3 e 21 do termo de referência; 109 do instrumento de convocação e na cláusula quarta e décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 03 de abril de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de dezembro de 2022.

**ASSINANTES:**

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Pedro Romão Neto – CONTRATADA

---

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.07.06.013.004.01**

REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.07.06.013.004

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 03 de abril de 2023, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 3.15, 15.3 e 22 do termo de referência; 109 do instrumento de convocação e na cláusula décima quinta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 03 de abril de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de dezembro de 2022.

**ASSINANTES:**

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Maria Sulene Dantas Sarmento – CONTRATADA

---

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.07.06.013.005.01**

REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.07.06.013.005

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** LUIZ MOREIRA DIAS – ME 02.591.085/0001-55

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 03 de abril de 2023, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de gêneros

alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 3.15, 15.3 e 22 do termo de referência; 109 do instrumento de convocação e na cláusula décima quinta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 03 de abril de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de dezembro de 2022.

**ASSINANTES:**

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Luiz Moreira Dias – CONTRATADA

---

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.09.27.021.007.01**

REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.09.27.021.007

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** D S MARTINS FARMACIA ME 24.978.623/0001-00

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 24 de outubro de 2023, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos da atenção básica, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 3.20, 15.3 e 23 do termo de referência; 109 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de dezembro de 2022.

**ASSINANTES:**

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Diogo Silveira Martins – CONTRATADA

---

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.10.06.024.002.01**

REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.10.06.024.002

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 28 de fevereiro de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos de uso hospitalar e psicotrópicos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 3.20, 15.3 e 23 do termo de referência; 109 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 03 de abril de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de dezembro de 2022.

**ASSINANTES:**  
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Sidney Carlos de Melo – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.10.06.024.004.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.10.06.024.004

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 28 de fevereiro de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos de uso hospitalar e psicotrópicos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 3.20, 15.3 e 23 do termo de referência; 109 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 03 de abril de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de dezembro de 2022.

**ASSINANTES:**  
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Francisco Bezerra Irmão – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.10.06.024.005.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.10.06.024.005

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** D S MARTINS FARMACIA ME 24.978.623/0001-00

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 28 de fevereiro de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos de uso hospitalar e psicotrópicos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 3.20, 15.3 e

23 do termo de referência; 109 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 03 de abril de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de dezembro de 2022.

**ASSINANTES:**  
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Diogo Silveira Martins – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.10.08.025.003.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.10.08.025.003

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 13 de janeiro de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de insumos e material de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 3.20, 15.3 e 23 do termo de referência; 109 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 03 de abril de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de dezembro de 2022.

**ASSINANTES:**  
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Sidney Carlos de Melo – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.10.08.025.004.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.10.08.025.004

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI ME

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 13 de janeiro de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de insumos e material de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 3.20, 15.3 e 23 do termo de referência; 109 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 03 de abril de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Vescia Maria Fernandes Duarte – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.10.11.026.001.01**

REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.10.11.026.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 07 de março de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de consumo odontológico, laboratório e reagentes, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 3.20, 15.3 e 23 do termo de referência; 109 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 03 de abril de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Mrquidones Valamira Fernandes – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.11.30.030.001.01**

REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.11.30.030.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: GILDISMAR CAVALCANTE – ME 32.709.005/0001-84

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de serviços, datado de 18 de maio de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a contratação laboratório de análises clínicas para realização de exames laboratoriais em pacientes do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 17.3 e 24 do termo de referência; 109 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE  
Gildismar Cavalcante – CONTRATA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.02.04.002.001.01**

REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.02.04.002.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 14 de março de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de aparelhos de ar condicionados, peças de reposição e execução dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e de outros equipamentos eletroeletrônicos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 18.6 e 26 do termo de referência; 7 da pesquisa mercadológica, 82.1, 83 e 119 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 03 de abril de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Jose Edmo Bezerra – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.02.15.003.001.01**

REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.02.15.003.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 06 de junho de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material esportivo e correlatos, a fim de atender demanda específica do departamento de esportes do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 19.4 e 26 do termo de referência; 43.1, 78.9, 85 e 124 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 03 de abril de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.  
ASSINANTES:  
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Ana Maria Dantas da Fonseca – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.02.15.003.002.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.02.15.003.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI 70.157.680/0001-37

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 06 de junho de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material esportivo e correlatos, a fim de atender demanda específica do departamento de esportes do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 19.4 e 26 do termo de referência; 43.1, 78.9. 85 e 124 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 03 de abril de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.  
ASSINANTES:  
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Antônio Claudio Alexandre de Oliveira – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.03.25.008.003.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.03.25.008.003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: D F DE S SILVA – ME “BAZAR ALTERNATIVO”

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 14 de dezembro de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de equipamentos, material permanente, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 18.4 e 26 do termo de referência; 7 da pesquisa mercadológica; 83.1, 84 e 122 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 03 de abril de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.  
ASSINANTES:  
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Diosneci Ferreira de Sena Silva – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.03.25.008.004.02**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.03.25.008.004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: J. J. COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 14 de dezembro de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de equipamentos, material permanente, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 18.4 e 26 do termo de referência; 7 da pesquisa mercadológica; 83.1, 84 e 122 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 03 de abril de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:  
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
João Ricardo de Oliveira Gonçalves – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.03.25.008.005.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.03.25.008.005

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: JOSÉ EDIVAN DA SILVA – ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 14 de dezembro de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de equipamentos, material permanente, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 18.4 e 26 do termo de referência; 7 da pesquisa mercadológica; 83.1, 84 e 122 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 03 de abril de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:  
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
José Edivan da Silva – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.03.25.008.006.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.03.25.008.006

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: JANILDO EDUARDO DA SILVA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 14 de dezembro de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de equipamentos, material permanente, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 18.4 e 26 do termo de referência; 7 da pesquisa mercadológica; 83.1, 84 e 122 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 03 de abril de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

**ASSINANTES:**

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Janildo Eduardo da Silva – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.05.27.011.004.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.05.27.011.004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 14 de dezembro de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de equipamentos, material permanente, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 18.4 e 26 do termo de referência; 7 da pesquisa mercadológica; 83.1, 84 e 122 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 03 de abril de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

**ASSINANTES:**

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.05.27.011.005.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.05.27.011.005

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: A N Q GONÇALVES JUNIOR EIRELI ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 14 de dezembro de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de equipamentos, material permanente, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 18.4 e 26 do termo de referência; 7 da pesquisa mercadológica; 83.1, 84 e 122 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 03 de abril de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

**ASSINANTES:**

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Antônio Neuton Queiroz Gonçalves Junior – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.05.27.011.006.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.05.27.011.006

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: MARCOS JULIANO DA SILVA EPP

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 14 de dezembro de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de equipamentos, material permanente, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 18.4 e 26 do termo de referência; 7 da pesquisa mercadológica; 83.1, 84 e 122 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 03 de abril de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

**ASSINANTES:**

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Marcos Juliano da Silva – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.05.27.011.007.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.05.27.011.007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: JANILDO EDUARDO DA SILVA – ME 13.820.368/0001-48

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 14 de dezembro de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de equipamentos, material permanente, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 18.4 e 26 do termo de referência; 7 da pesquisa mercadológica; 83.1, 84 e 122 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 03 de abril de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:  
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Janildo Eduardo da Silva – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.05.30.012.001.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.05.30.012.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: FRANCISCO XAVIER DO REGO – EPP

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 20 de julho de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de consumo – pneus, câmaras de ar e baterias diversas, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 19.4 e 27 do termo de referência; 83.1, 84 e 122 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:  
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Francisco Xavier Do Rego – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.05.30.014 .002.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.05.30.014 .002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: DEUSDETE SOARES DA SILVA - EPP

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 14 de julho de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico, sanitário e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 19.5 e 27 do termo de referência; 7 da pesquisa mercadológica; 43.1, 78.9, 84, 85 e 124 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:  
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
José Evandro da Silva – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.05.30.014 .003.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.05.30.014 .003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: HERCULES DE A OLIVEIRA - ME 17.574.624/0001-15

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 14 de julho de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico, sanitário e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 19.5 e 27 do termo de referência; 7 da pesquisa mercadológica; 43.1, 78.9, 84, 85 e 124 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:  
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Hercules de Araújo Oliveira – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.05.30.014 .004.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.05.30.014 .004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP  
37.227.550/0001-58

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 14 de julho de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico, sanitário e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 19.5 e 27 do termo de referência; 7 da pesquisa mercadológica; 43.1, 78.9, 84, 85 e 124 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Bruno Giordano da Silva Aranha – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.05.30.014 .005.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.05.30.014 .005

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: WELINGTON MOURA DA SILVA – ME  
70.153.762/0001-03

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 14 de julho de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico, sanitário e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 19.5 e 27 do termo de referência; 7 da pesquisa mercadológica; 43.1, 78.9, 84, 85 e 124 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Wellington Moura da Silva – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.06.22.017.001.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.06.22.017.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 12 de agosto de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda específica do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 19.4 e 27 do termo de referência; 7 da pesquisa mercadológica; 43.1, 78.9, 84, 85 e 124 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Alberto Cesar Martins Bernardo – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.06.22.017.002.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.06.22.017.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: D S MARTINS FARMACIA ME 24.978.623/0001-00

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 12 de agosto de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda específica do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 19.4 e 27 do termo de referência; 7 da pesquisa mercadológica; 43.1, 78.9, 84, 85 e 124 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Diogo Silveira Martins – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.06.22.017.003.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.06.22.017.003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: WENDY EPIFANIO SARMENTO FERNANDES ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 12 de agosto de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda específica do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 19.4 e 27 do termo de referência; 7 da pesquisa mercadológica; 43.1, 78.9, 84, 85 e 124 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Wendy Epifanio Sarmento Fernandes – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.07.07.018.001.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.07.07.018.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 08 de agosto de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de limpeza, higiene, plásticos, descartáveis e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 18.4 e 26 do termo de referência; 7 da pesquisa mercadológica; 83.1, 84 e 122 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Maria Sulene Dantas Sarmento – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.07.07.018.002.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.07.07.018.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: D F DE S SILVA – ME “BAZAR ALTERNATIVO”

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 08 de agosto de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de limpeza, higiene, plásticos, descartáveis e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 18.4 e 26 do termo de referência; 7 da pesquisa mercadológica; 83.1, 84 e 122 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Diosneci Ferreira de Sena Silva – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.07.07.020.001.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.07.07.020.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: O C A DE OLIVEIRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de serviços, datado de 12 de setembro de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços de educação em saúde ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais do município de Luís Gomes, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa no item 19.2 e 27 do Termo de Referência; 52, 76 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima segunda do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE  
Otávio Carlos Antunes de Oliveira – CONTRATA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.07.07.020.002.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.07.07.020.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: EFETIVA SERVICOS INTEG. ME "EFETIVA ASSESSORIA E EVENTOS"

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de serviços, datado de 12 de setembro de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços de educação em saúde ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais do município de Luís Gomes, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa no item 19.2 e 27 do Termo de Referência; 52, 76 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima segunda do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE

Antônio Eloneudo Pereira de Oliveira – CONTRATA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.07.07.020.003.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.07.07.020.003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento de produtos, datado de 12 de setembro de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição de material de expediente destinados a execução de projeto de educação em saúde ambiental (convênio nº 905770/2020-FUNASA), voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais do município de Luís Gomes, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa no item 19.2 e 27 do Termo de Referência; 52, 76 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima segunda do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE

Danielly Dantas da Fonseca – CONTRATA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.07.07.020.004.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.07.07.020.004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: PEDRO ROMÃO NETO – EPP "POSTO SÃO FRANCISCO"

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento de produtos, datado de 12 de setembro de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição de gasolina comum destinada a execução de projeto de educação em saúde ambiental (convênio nº 905770/2020-FUNASA), voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais do município de Luís Gomes, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa no item 19.2 e 27 do Termo de Referência; 52, 76 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima segunda do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE

Pedro Romão Neto – CONTRATA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.08.25.023.001.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.08.25.023.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO – ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento de produtos, datado de 20 de setembro de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, destinadas aos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa no item 18.4 e 26 do Termo de Referência; 7 da Pesquisa Mercadológica; 83.1, 84 e 122 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE

Francisco Aurian Ribeiro – CONTRATA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.08.25.023.002.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.08.25.023.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI ME  
12.226.156/0001-74

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento de produtos, datado de 20 de setembro de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, destinadas aos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa no item 18.4 e 26 do Termo de Referência; 7 da Pesquisa Mercadológica; 83.1, 84 e 122 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:  
Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE  
Lara Daniella de Oliveira Mendes – CONTRATA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.08.25.023.003.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.08.25.023.003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento de produtos, datado de 20 de setembro de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, destinadas aos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa no item 18.4 e 26 do Termo de Referência; 7 da Pesquisa Mercadológica; 83.1, 84 e 122 do

instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.  
ASSINANTES:  
Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE  
Francione Silva de Sousa Roberto – CONTRATA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.12.02.006.001.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.12.02.006.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento de produtos, datado de 16 de dezembro de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição de material de expediente e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa no item 18.4 e 26 do Termo de Referência; 83.1, 84 e 122 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 03 de abril de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.  
ASSINANTES:  
Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE  
Danielly Dantas da Fonseca – CONTRATA

**PODER LEGISLATIVO**

Sem matéria para esta edição.

**PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

Sem matéria para esta edição.

**EXPEDIENTE**

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN  
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300  
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva  
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN  
E-mail: doluisgomes@gmail.com